



FRANCISCO ROQUE FESTA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.309.993/0001-00, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, torna público a todos os servidores e ao público em geral deste município a Política de Investimento deste RPPS para o exercício de 2.023, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2.022.

Política de Investimentos

2023

COTTAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE COTIA-SP



Índice

1.	Introdução	3
2.	Definições	4
3.	Estrutura de Gestão	4
4.	Segregação de Massa	7
5.	Meta de Retorno Esperada	7
6.	Aderência das Metas de Rentabilidade	7
7.	Carteira Atual	8
8.	Cenário Macroeconômico	8
9.	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	11
10	Alocação Objetiva	13
11.	Apreçamento dos Ativos	15
12	Vedações	15
13	Gestão de Risco	16
14	Publicidade	2 1
15.	Considerações Finais	22



1. Introdução

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev, constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores municipais, conforme estabelece a Lei nº 1448 de 11 de abril de 2008 e suas alterações.

Atendendo à Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos e a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2011, o Comitê de Investimentos do **CotiaPrev** apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, discutida e aprovada pelo Comitê.

A elaboração da Política de Investimentos (P.I.) representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social — RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos (P.I.) buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do **CotiaPrev**, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos, provisões e gerenciamento de riscos, sob a administração do **CotiaPrev**, visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência do plano.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2011 e suas alterações.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.





2. Definições

Ente Federativo: Município de Cotia, São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev

CNPJ: 05.309.993/0001-00

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4,88%

Categoria do Investidor: Geral

3. Estrutura de Gestão

3.1. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e o Manual do Pró-Gestão 3.3/22, tem por objetivo incentivar aos RPPS's a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Administrativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

3.2. Modelo de Gestão

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev fará a gestão das aplicações dos recursos de acordo com o artigo 95 da Portaria MTP nº 1.467/2022, gestão própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, com profissionais qualificados e certificados, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS e contará com Comitê de Investimentos decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

3.3. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e o Decreto Municipal nº 7.621 de 20 de fevereiro de 2013 que cria o **Comitê de Investimentos do CotiaPrev**, em conformidade com o art. 3º o Comitê é formado por 3 (três) membros sendo eles: Consultor de Investimentos do CotiaPrev, 1 (um) representante dos funcionários ativos e/ou inativos da Prefeitura e/ou Câmara do Município de Cotia e 1





(um) representante dos funcionários ativos e/ou inativos do CotiaPrev, possuindo caráter consultivo. E com todos os membros do comitê certificados conforme disposto abaixo:

Certificação	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA – Série 10 (CPA – 10)	03 membros	Setembro/2024 e Março/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações do quadro acima, pois não havendo a maioria do Comitê de Investimentos certificada, perderá, no dia seguinte, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), independente da data de validade do mesmo.

O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pelo cumprimento e implementação da legislação e da presente política de investimento (P.I.), bem como realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Ainda estão dentro das atribuições do Comitê:

- I avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- II monitorar o grau de risco dos investimentos;
- III observar que as rentabilidades dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- IV garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

3.4. Consultoria de Investimentos

O **CotiaPrev** contará com uma Consultoria de Investimentos com a função de auxiliar o Instituto no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado.



Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes cláusulas:

- a) Que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
- b) Que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- c) Que a contratada não perceba remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021:

"art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço. "

3.5. Controles Internos

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo. Estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios, utilizando-se dos Questionários *Due Diligence* – QDD.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

As aplicações realizadas pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** sempre passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura da composição de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais entre outras.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o **CotiaPrev** deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.





E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

4. Segregação de massa

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

5. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev prevê que seu retorno esperado será no mínimo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,88% (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) no ano. Taxa esta resultante da avaliação atuarial balizada na Portaria SPREV nº 6.132 de 25 de maio de 2021.

Considerando que o IPCA é o indicador de inflação adotado no Município para reposição inflacionaria e que as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, prevê uma taxa de juros compatível com o crescimento do seu passivo atuarial, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

Ainda assim, o **CotiaPrev** avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimentos e das obrigações do plano, considerando o retorno obtido nos exercícios anteriores.

Ano	Rentabilidade Carteira	Meta de Rentabilidade	
2017	11,72%	IPCA + 6% a.a.	9,05%
2018	7,85%	IPCA + 6% a.a.	9,92%
2019	11,03%	IPCA + 6% a.a.	10,59%
2020	6,75%	IPCA + 5,85% a.a.	10,61%
2021	2,96%	IPCA + 5,41% a.a.	15,99%





7. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN n° 4.963/21)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	64,88%
Renda Variável	30%	19,32%
Investimentos no Exterior	10%	6,75%
Fundos Estruturados	20%	9,05%
Fundos Imobiliários	5%	0,00%
Empréstimo Consignado	5%	0,00%

8. Cenário Macroeconômico

Chegarmos ao 12º mês do ano de 2022, após inúmeros fatores que mexeram com o mercado financeiro, tornando ainda mais volátil e poder visualizar caminhos para as escolhas dos investimentos para 2023, é um grande desafio, tratando-se de cenários econômicos para a Política de Investimentos.

Alguns caminhos se manterão ainda sem definição se por curto ou longo prazo. Observamos nesse momento a manutenção da taxa Selic, em 13,75% a.a.; os EUA com perspectiva de desaceleração e esperase uma leve queda da inflação para 2023; a China apresentou melhora em seu PIB devido a um certo relaxamento no controle da política de "Covid zero"; e na Ucrânia a guerra chegou ao oitavo mês e sem perspectivas de novas negociações diplomáticas.

Mensalmente a Gerencia Nacional de Relacionamento e Distribuição – GERDI da Caixa Econômica Federal, elabora o "Boletim RPPS", na edição outubro identificamos algumas referências sobre o cenário nacional e internacional, que ilustra a situação atual e perspectivas para 2023, iniciando com **Cenário Doméstico**:

A atividade econômica deverá apresentar crescimento modesto em 2023, impactada pelo ambiente internacional que continuará desafiador devido às tensões geopolíticas relacionadas ao conflito Rússia e Ucrânia e à dicotomia entre China e Estados Unidos. Assim, a contribuição do crescimento das exportações de commodities para o desempenho PIB deverá ser menor, tendendo a algo próximo à neutralidade. Apesar disso, as perspectivas para a safra agrícola serão positivas, o que tenderá a contribuir para que o PIB do setor agropecuário mostre alguma aceleração em relação à 2022.





Com 80% dos brasileiros alcançando o ciclo vacinal completo contra a Covid-19, a mobilidade social tenderá à normalização. Desta forma, os serviços prestados às famílias, como restaurantes e atividades turísticas, deverão perder uma parte do forte ritmo de expansão que vinha sendo observado desde setembro de 2021 e iniciar o processo de estabilização. Entretanto, após longo período de distanciamento social, deverá prevalecer a preferência dos indivíduos pelo consumo de serviços em detrimento ao de bens, ao passo que, novamente, o setor será o destaque positivo de 2023, mantendo-se como o principal vetor de expansão. Diante desse quadro, a expectativa é de um movimento desfavorável para a indústria, impactada pela menor demanda por bens e pelas elevadas taxas de juros, que estarão em seu maior nível desde janeiro de 2017.

Entender a inflação é essencial, ainda mais quando tivemos um período de suspensão de tributos.

A trajetória para a inflação ao consumidor deverá ser de desaceleração em 2023. Esse movimento estará concentrado nos preços livres, com a desinflação de alimentos se beneficiando de uma safra bastante positiva. A contribuição altista dos choques que pressionaram a inflação de grãos e das demais commodities em 2022 também deverá ser menor no próximo ano, o que tenderá a arrefecer os principais indicadores em um contexto de desaceleração da economia mundial.

Os preços livres também deverão se beneficiar com a perda de ritmo do setor de serviços. Esses itens foram pressionados pela reabertura econômica em 2022 e isso não estará presente no próximo ano. Além disso, esse segmento também será diretamente impactado pelos efeitos defasados da política monetária significativamente contracionista, o que será mais um importante vetor para a desinflação.

Por outro lado, **os preços administrados tenderão a acelerar**, dado que em 2022 eles se beneficiaram de uma importante redução de impostos estaduais e federais. Assim, a queda pronunciada dos preços de energia elétrica, de combustíveis e de telecomunicações não deverá se repetir em 2023.

Adicionalmente, conforme a legislação atual, as desonerações de impostos federais sobre combustíveis estão previstas para serem encerradas o final deste ano, o que poderá ser um vetor altista adicional. Entretanto, cabe destacar que existe a possibilidade de que essas desonerações sejam prorrogadas, conforme desejo explicitado pelo Ministério da Economia no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2023 e já estão devidamente incorporados em nosso cenário base.

Caso isso não ocorra, haverá pressão inflacionária adicional devido à recomposição do PIS/COFINS sobre combustíveis.

Política Monetária

Diante da trajetória mais favorável para a inflação e para as expectativas no horizonte relevante, o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil interrompeu o ciclo de elevação da Selic a partir da reunião de setembro de 2022, que foi mantida em 13,75% ao ano. Avalia-se que a

COVIADREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE COTIA – SP



taxa básica de juros seguirá estável em patamar significativamente contracionista até agosto do próximo ano, quando começará a ser reduzida de maneira gradual, encerrando 2023 em 12% e 2024 em 7,50%. De acordo com as nossas estimativas, a convergência da inflação para níveis mais próximos das metas estabelecidas pelo CMN será gradual, com o IPCA se aproximando da meta de inflação somente em 2024, o que tenderá a limitar o ritmo de redução da Selic. Em um contexto de juros internacionais e riscos fiscais elevados, a expectativa é que a taxa de câmbio permaneça relativamente estável, mesmo diante de juros reais domésticos em patamar elevado em comparação com outras economias.

Cenário Internacional

A economia norte-americana iniciará 2023 com a perspectiva de relevante desaceleração da atividade refletindo os efeitos defasados do ciclo de aperto da monetário empreendido pelo Federal Reserve (FED). Nesse contexto, o principal risco negativo estará relacionado à persistência inflacionária, dado que o CPI deverá fechar o ano de 2022 em 7,1% e o de 2023 em 4,7%, com riscos altistas para esse cenário. Por outro lado, o principal risco positivo estará associado à normalização das cadeias produtivas globais, que poderá trazer algum ímpeto para o setor produtor de bens. Diante dessa conjuntura, o cenário base indica crescimento moderado de 2,0% em 2022, desacelerando para 1,0% em 2023, com a taxa de desemprego alcançando, respectivamente, 3,8% e 5,0% no mesmo período.

Na **Zona do Euro**, a inflação medida pelo CPI de setembro acelerou de 9,1% para 9,9% (A/A). Essa foi a maior taxa da série histórica, após superar o número do mês anterior.

Apesar do crescimento da Zona do Euro ter se mostrado mais resiliente em 2022, para o próximo ano as expectativas são mais pessimistas. Em linhas gerais, espera-se que o PIB avance cerca de 3,0% no ano corrente e desacelere para algo próximo a 0,0% em 2023, com risco de deterioração adicional e elevação da probabilidade de recessão.

A **economia global** deverá enfrentar desafios significativos moldados por três grandes forças no horizonte relevante: a invasão russa na Ucrânia, a crise do custo de vida causada por persistentes e crescentes pressões inflacionárias e a desaceleração econômica da China. Sobre este último, espera-se é que os surtos de Covid-19, os respectivos bloqueios em várias localidades e o agravamento da crise do mercado imobiliário, que impactaram negativamente a atividade neste ano, sigam afetando o desempenho econômico ao longo do próximo.

Diante dessa conjuntura, a expectativa é que será observado um crescimento na ordem de 3,0% em 2022, o menor em mais de quatro décadas, excluindo a crise da pandemia em 2020. Em decorrência disso, no próximo ano a atividade deverá continuar sendo impactada pelos efeitos dessa dinâmica, mesmo que as autoridades atuem oferecendo suporte ao setor imobiliário em um contexto em que a deterioração dos preços dos imóveis e a elevação da inadimplência aumentarão o risco sistêmico para a economia.

Fonte: Boletim RPPS – outubro de 2022, recebido por e-mail gerdi01 em 14/11/2022.





8.1 Expectativas de Mercado

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus do Banco Central de 02/12/2022 que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Índices (Mediana Agregado)	2022	2023
IPCA (%)	5,92	5,08
IGP-M (%)	5,42	4,53
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,25
Meta Taxa Selic (%a.a.)	13,75	11,75
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	78,00	75,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	57,70	61,50
PIB (% do crescimento)	3,05	0,75
Balança comercial (US\$ Bilhões)	55,00	58,15

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20221202.pdf (02/12/2022)

Diante do atual cenário de mercado, bem como a expectativa para 2023 o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – CotiaPrev** requererá um constante balizamento principalmente considerando o volume de recursos na renda fixa, 64,88% e 35,12% entre renda variável, exterior e investimentos estruturados.

Com isso o RPPS cada vez mais buscará alternativas para minimizar a volatilidade na carteira, bem como resultados positivos; e sempre considerando que é um investimento projetado para o longo prazo, para justamente atender o que descrevemos anteriormente e cumprindo suas obrigações atuarias.

9. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

 A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, nos artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12;





- Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (arts. 13 a 20).

9.1. Segmento de Renda Fixa

Em consonância com os limites estabelecidos na Resolução CMN n° 4.963/2021 o **CotiaPrev** propõe-se adotar o **limite de até 100% (cem por cento)** dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), e considerando o movimento de redução da meta atuarial do Instituto visto nos últimos exercícios e terem os títulos públicos vencimento em longo prazo; conforme o estudo recomendar, poderá ser adquirido, ainda que abaixo da meta, haja visto que também superará a meta no médio e longo prazo, sem prejuízo a compensação no próprio exercício buscada através das demais ações prevista nesta política.

9.2. Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável e investimentos estruturados, cuja Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS. **CotiaPrev** manter-se-á no **limite de até 30% (trinta por cento)** da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

9.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder ao **limite 10% (dez por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, o **CotiaPrev** adotará como limite máximo de 10% (dez por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.





9.4. Segmento de Investimentos Estruturados

A nova Resolução CMN nº 4.693/2021 apresenta no art. 10 o segmento de investimentos estruturados, onde as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento). Havendo a possibilidade de investimento, observando o estudo de *Asset Liability Management* – ALM, o **CotiaPrev** adotaria como limite máximo de 15% (quinze por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

9.5. Segmento Fundo Imobiliário

E ainda o segmento de fundos imobiliários, prevê que as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social sujeitam-se ao limite de até **5% (cinco por cento)** em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores. Este segmento estando apto no estudo de *Asset Liability Management* – ALM para a carteira do Instituto, o **CotiaPrev** adotará como limite máximo de 5% (cinco por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

10. Alocação Objetivo

A seguir apresentamos o quadro de alocação e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício de 2023 pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev dentro desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e de perspectivas futuras, quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 08 – Cenário Econômico, bem como o estudo de *Asset Liability Management* – ALM previamente realizado, que observa as necessidades no curto, médio e longo prazo.





Tipo de Ativo	Enquadramento	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
RENDA FIXA							
Títulos Públicos	Art. 7º, I, "a"		100%	0%	5,38%	35,00%	100%
Fundos 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, "b"		100%	0%	51,55%	30,00%	100%
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, "c"		100%	0%	0,00%	0,00%	100%
Operações Compromissadas	Art. 7º, II		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Fundos Renda Fixa	Art. 7º, III, "a"	100%	60%	0%	7,94%	11,50%	60%
Fundos de Índice Renda Fixa	Art. 7º, III, "b"		60%	0%	0,00%	0,00%	60%
Ativos de Renda Fixa (Inst. Finananceira)	Art. 7º, IV		20%	0%	0,00%	0,00%	20%
FIDC - Cota Sênior	Art. 7º, V, "a"		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Fundo Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, "b"		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Fundo de Debêntures Incentivadas	Art. 7º, V, "c"		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
	RENI	DA VAR	IAVEL				
Fundos de Ações	Art. 8º, I	30%	30%	0%	19,32%	3,50%	30%
Fundos de Índice de Ações	Art. 8º, II		30%	0%	0,00%	0,00%	30%
	INVESTIME	NTOS N	O EXTERIOR				
Renda Fixa - Divida Externa	Art. 9º, I		10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Investimento no Exterior	Art. 9º, II	10%	10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III		10%	0%	6,75%	10,00%	10%
	FUNDOS	ESTRU'	TURADOS				
Fundos Multimercados	Art. 10, I		10%	0%	9,05%	10,00%	10%
Fundo de Participação	Art. 10, II	15%	5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
FUNDOS IMOBILIARIOS							
Fundo de Investimento Imobiliario	Art. 11	5%	5%	0%	0,00%	0,00%	5%
EMPRESTIMO CONSIGNADO							
Empréstimo Consignado - sem Pró Gestão	Art. 12, I		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Empréstimo Consignado - com Pró Gestão	Art. 12, II		10%	0%	0,00%	0,00%	5%

É importante enfatizar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Cabendo aos gestores responsáveis do **CotiaPrev** remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando), com a meta de reequilibrar a carteira de investimentos. Utilizando-se sempre, pelo menos, da análise do histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura da carteira do investimento, análise do gestor/emissor, do % da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios.

Considerando as perspectivas econômicas para 2023 e a meta de se alcançar um retorno que atenda aos compromissos atuarias, o **CotiaPrev** se propõe ampliar o relacionamento com outras instituições





financeiras, observando sempre as caracterizadas de **solidez e experiência** no exercício da gestão de grandes volumes de recursos, e que possuam histórico de atuação com Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, tais como o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú e Banco Safra.

11. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** aplica os recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso de aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do **CotiaPrev** no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. Se o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – CotiaPrev** tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

12. Vedações

O Comitê de Investimento do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** deverá seguir no mínimo as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 4.963/2021; e demais normativas da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência ficando adicionalmente vedada a aquisição de:





- 1. Operações compromissadas;
- 2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
- 3. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
- 4. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 13.2 – Gestão de Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
- 5. Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão "crédito privado";
- 6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) e/ou Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
- 7. Cotas de Fundos de Investimentos e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos que cobrem taxa de saída.
- 8. Cotas de Fundos de Investimentos e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos, cujo gestor não tenha sob sua administração no mínimo 1 (uma) vez o Patrimônio Líquido do CotiaPrev em 31.12.2022.
- 9. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

13. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico, terceirização e contingenciamento.

Cabe citar que toda e qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles: Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco





Operacional, Risco Terceirização, Risco Legal, o Risco Sistêmico e o Risco de Contingenciamento que veremos a seguir.

13.1. Risco de Mercado

Risco mercado é inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado, equivale à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimentos.

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

13.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk (VaR*) por cota, com o objetivo do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20%
Investimentos no Exterior	20%
Investimentos Estruturados	20%
Fundos Imobiliários	20%

13.2. Risco de Crédito

Consiste na possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

13.2.1. Abordagem Qualitativa

O **CotiaPrev** utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.





ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	Х	Х
FIDC		Х
Títulos emitidos por instituição financeira	Х	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	AGÊNCIA FIDC		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo	
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-	
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br	
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)	
SR Ratings	brA	brA	brA	
Austin Rating	brAA	brAA	brAA	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o rating de Gestão de cada um deles.





13.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos. É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Em seu inciso IV, § 1º do art 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, consta que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social devem, dentre outros pontos, adotar práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, ou seja, as obrigações atuariais. Dentre as medidas está o estudo de *Asset Liability Management - ALM* realizado em 2022 para o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – CotiaPrev**, tendo como objetivo melhorar a *performance* em sua carteira.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	90%
De 30 dias a 365 dias	10%
Acima de 365 dias	0%





13.4. Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento. Avançando no Programa de Modernização Pró Gestão RPPS, a partir da adesão efetivada em 2021.

13.5. Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

13.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.





O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal ou trimestral e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – CotiaPrev;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

13.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

13.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia — CotiaPrev se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do CotiaPrev.

14. Publicidade

Esta Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação, observado os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 101, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as





aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à Secretaria da Previdência por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

15. Considerações Finais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, sempre que houver necessidades de ajustes, por meio de realização de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Comitê e posteriormente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2023.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados, fundos iniciais em instituições autorizadas), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início do fundo.

Novos investimentos a serem realizados devem seguir o rito de análise e apreciação pelo Comitê de Investimentos, parecer da Consultoria e, apreciação e aprovação do Conselho de Administração.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963 de 25 de novembro de 2021, à Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e serão dirimidos pelo Conselho de Administração do **CotiaPrev**.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – CotiaPrev**, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído. Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS do Ministério do Trabalho e Previdência.

Francisco Roque Festa

Diretor Presidente





Fabio Leal de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração

Mª Emília dos Santos

Gestora de Recursos

André Luis Escolástico

Vanessa Cristina Rezende

Membro do Comitê de Investimentos

Membro do Comitê de Investimentos